



EDITAL 02/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -PIBIC



Objeto: Formação de cadastro de reserva de bolsistas de iniciação científica em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.



1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a formação de um cadastro de reserva para seleção de bolsistas de iniciação científica em diversas áreas de atuação (anexo I) e de conhecimento da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo II, que prevê as áreas que integrarão o cadastro de reserva da Embrapa Caprinos e Ovinos.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de bolsistas no período de 24/05/2020 a 29/02/2021
- 2.2 Os alunos de graduação contratados através deste processo seletivo, terão contratos com duração de até 1 (um) ano.
- 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.4 Para o caso das bolsas de iniciação científica, a contratação do aluno condiciona-se também ao cumprimento das exigências específicas da entidade de fomento concedente da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino que possuam Convênio com a Embrapa, e que frequentem disciplinas de qualquer curso de graduação relacionado às áreas do Anexo I.
- 3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Histórico Escolar que apresente Rendimento Escolar (IRA ou Média Aritmética) e Currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições para bolsa de Iniciação Científica, candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico superior ou igual a sete (7,0).
- 3.5 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando os itens 2.3 e 2.4.
- 3.6 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada se o estudante estiver vinculado à outra instituição como estagiário ou bolsista.
- 3.7 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada, também, se não forem atendidas neste edital as exigências da Instituição de Fomento pelo candidato classificado e convocado.



3.8 O estudante não poderá ter vínculo empregatício com qualquer instituição, para que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.9 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na Unidade, das 07h:30min as 11h:30min ou 12h:30min as 16h:30min.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

4.1 A seleção será feita exclusivamente para bolsas de iniciação científica

4.2 A carga horária mínima são de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda a sexta- feira no horário de expediente da Empresa, conforme definido no item 3.9.

4.3 O valor pago (*), salvo alterações durante o período ou condição diferenciada oferecida pela entidade de fomento concedente da bolsa de iniciação científica, será de:

20 horas semanais = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês

4.4 A contratação do candidato aprovado e convocado terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente, desde que isso ocorra na mesma área de contratação e não haja mudança na situação do candidato para bolsista ou o inverso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Cronograma da seleção

a .Inscrição: 29/05/2020 a 12/06/2020 até as 12:00 (formulário de inscrição Anexo II)

Somente serão aceitas inscrições no formato PDF.

b. Entrevistas: Ocorrerão entre os dias 15/06/2020 a 19/06/2020 de acordo com cronograma a ser divulgado pela unidade;

c. Divulgação do Resultado Final:24/06/2020 ;

5.2 Convocação dos candidatos aprovados se dará dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa.

5.3 O candidato só poderá concorrer para uma área ou um edital, sendo vedado, portanto, a inscrição em mais de um edital vigente.

5.4 A inscrição será realizada eletronicamente, através do email cnpc.estagios@embrapa.br.

5.4.1 A documentação exigida no ato da inscrição e envio ao e-mail: cnpc.estagios@embrapa.br deve ser digitalizada em formato PDF (resolução mínima de 300ppp) e enviada como anexo ao endereço eletrônico constante no item 5.4.

5.4.2 O horário de atendimento para inscrições na sede da Embrapa Caprinos e Ovinos será de 08:00 horas até 11:30 horas e de 13:00 horas até as 16:00 horas;



5.4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital e aquelas decorrentes de erro no envio da documentação que não atendem ao item 5.4.1 e 5.5 através do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital;

5.5 Documentação necessária para inscrição:

- Histórico escolar atualizado (até o último semestre cursado). Este documento deverá informar se o candidato já foi reprovado em alguma disciplina;
- Declaração de matrícula atualizada e devidamente assinada pela instituição de ensino ou com código de validação eletrônico;
- Comprovações de monitoria, estágio e bolsas de iniciação científica (caso possua);
- Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no último mês.

5.6 As inscrições para as vagas de cadastro terão o objetivo de suprir as necessidades de bolsistas de iniciação científica da Embrapa Caprinos e Ovinos em sua Sede, em Sobral, CE, e em Núcleos de Pesquisas fora do Estado do Ceará;

5.7 A inscrição em vaga de cadastro de reserva fora da Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a esses Núcleos de Pesquisa, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário na cidade ou localidades próximas dos Núcleos de Pesquisas, durante o desenvolvimento de suas atividades como bolsista.

5.8 A inscrição em vaga de cadastro de reserva para a Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos na cidade de Sobral-CE, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a essa cidade, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário nesta localidade, durante o desenvolvimento de suas atividades como bolsista.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será coordenada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Caprinos e Ovinos em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo;

6.2 Os candidatos serão classificados decrescentemente pela Nota Geral Ponderada (NGP), obtida pela fórmula:

$$NGP = \frac{(Nota\ de\ Experiência \times 3) + (Nota\ de\ Ira \times 3 \times \text{índice de reprovação}) + (Nota\ de\ Entrevista \times 4)}{10}$$

a) A nota de experiência com o seu respectivo peso, constante na fórmula acima, será convertida nos valores de 0 até 10, obtendo a pontuação 10 aquele candidato que apresentar a maior nota de experiência. Os demais candidatos, que apresentem notas de experiência inferiores ao concorrente com melhor pontuação, terão suas notas convertidas de forma proporcional;



b) O índice de reprovação será 1 para candidatos que não foram reprovados; 0,9 para aqueles com uma (1) reprovação; 0,8 para quem tiver duas (2) reprovações e 0,7 para aqueles que tiverem três (3) reprovações.

c) Caso haja empate de candidatos no resultado da Nota Geral Ponderada (NGP), prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;

d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso terá a preferência;

6.3 O candidato fará uma entrevista com avaliador da área do cadastro de reserva para qual concorreu. Na entrevista, o avaliador deverá dar uma nota de 0 a 10, baseado em uma avaliação incluído itens relacionados à postura, perfil em relação às atividades a serem desenvolvidas durante o tempo de atividade do candidato e à sua capacidade de adequação às normas da empresa. Em caso de nota inferior a 06 (seis), o candidato será desclassificado.

6.3.1 Na impossibilidade de o candidato comparecer à entrevista, por não residir na Cidade de Sobral, deverá comunicar, no ato de sua inscrição, para que esta se realize através de videoconferência.

6.3.2 Caso haja alteração na data e ou horário das entrevistas, as novas datas e ou horários serão publicados no site da Embrapa Caprinos e Ovinos.

6.4 A nota de experiência observará os seguintes critérios:

Comprovações de experiencia	Nota
Monitoria	3 pontos a cada 6 meses ou proporcional
Estágio voluntário	0,5 pontos a cada mês
Estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas	2,5 pontos a cada 6 meses ou proporcional
Estágio remunerado em atividade não científica ou acadêmicas	0,25 pontos a cada mês
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica	5 pontos por bolsa fora da área concorrida; 7 pontos por bolsa na área concorrida para a seleção de estágio

6.5 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será um valor de 0 a 10 obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino



que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.

6.6 Somente serão aceitos como declarações de atividades de bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica aquela documentação que evidencie vinculação a instituição de fomento.

6.6.1 Declarações emitidas pelas Universidades informando que o candidato é participante de programa bolsista universitário (PBU) serão qualificadas como estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas, uma vez que Instituição de Ensino não é fundação de fomento.

6.6.2 Para a composição da nota de experiência serão aceitos somente declarações e/ou certificados.

6.7 Após a divulgação do resultado desta seleção, será admitido, no prazo máximo de até 5 dias, que qualquer candidato apresente recurso através do email: cnpc.estagios@embrapa.br

6.7.1 O recurso deverá ser feito por escrito, apresentando as razões do candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato convocado para formalização do contrato será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

7.1.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

7.1.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

7.1.3 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum requisito específico exigido pela entidade financiadora da bolsa, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

7.1.4 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.

7.2 Caso não haja mais candidato na área desejada pela unidade para o estágio o Centro Nacional de Pesquisa Caprinos poderá convocar candidato classificado em outra área obedecendo a ordem de classificação desta.

7.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Gestão de Pessoas até o prazo final previsto no item 7.1.1, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

7.4 Depois da entrega da documentação e homologação do SGP, este terá o prazo máximo de 30 dias para preparação da documentação necessária e liberação do bolsista para início das atividades. Eventualmente este prazo pode ser estendido quando for



necessário o trâmite e assinatura de documentos por parte da entidade de fomento das bolsas de iniciação científica, sendo o prazo determinado pelo tempo decorrido para tramitação de tais documentos.

- 7.5 A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência, ou seja, aquela definida no item 2.1.
- 7.6 O candidato convocado poderá assumir a função de bolsista de iniciação científica, a depender dos interesses da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 7.7 O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1 Nos casos de cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, o candidato deverá estar cursando entre os 2º e 6º semestre no momento da contratação como bolsista. No caso de grade curricular de 5 anos, o candidato deverá estar cursando entre os períodos 2º ao 8º semestre, no momento da contratação.
- 8.2 Se o candidato não cumprir o disposto no item 8.1, não será contratado e será excluído do cadastro de reserva.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1 A formalização da bolsa se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se efetive o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação abaixo elencada em até 03 dias úteis depois da homologação da convocação:
 - a. Plano de atividades;
 - b. Cartão proposta de seguro;
 - c. Formulário de equipamentos de proteção individual;
 - d. Termo de compromisso com as devidas assinaturas
 - e. Termo de aceite da Bolsa
 - f. Declaração de matrícula atualizada
 - g. Histórico acadêmico atualizado
 - h. Currículo Lattes atualizados
 - i. Cópias: CPF, RG e Título de eleitor
 - j. Ficha de cadastro



9.2 O plano de atividade da bolsa será fornecido pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador e depois assinada por esse, o candidato aprovado e convocado.

9.3 A ficha de seguro será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida e assinada pelo candidato.

9.4 A ficha de equipamentos de proteção individual será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do candidato e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão das bolsas serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõem sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução Normativa nº 24 de 05/11/2008, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa – nº 037.009.004.002;

11. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que:

- a) Tenha o relatório de estágio/bolsa pendente ou reprovado na chamada anterior;
- b) Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;
- c) Não possua o currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Acumule o recebimento de remuneração, incluindo bolsa de monitoria;
- e) Não dispuser de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- f) O candidato que não estiver cursando a universidade entre os períodos 2º ao 6º semestre no momento da implementação/contratação como estagiário ou bolsista em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, ou entre os períodos 2º ao 8º semestre em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 5 anos.

12. DA CONCLUSÃO

12.1 O supervisor candidato classificado e convocado em cumprimento a legislação estabelecidas no item 9 (nove), deverão encaminhar ao SGP os seguintes documentos:

- a. Frequência devidamente assinada pelo estudante e orientador;



- b. Formulário de avaliação preenchido e assinado pelo supervisor;
 - c. Formulário de avaliação do estudante preenchido e assinado pelo estudante;
 - d. Relatório;
 - e. Declaração de nada-consta da biblioteca (mesmo que nunca se tenha utilizado de tal benefício);
 - f. Crachá.
- 12.2 O Setor de Gestão de Pessoas emitirá declaração de exercício de atividade de Bolsista somente para os candidatos que apresentarem a documentação prevista no item 10.1 e 12.1 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 11.1.
- 13.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Chefia Adjunta de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos.



ANEXO I

Áreas para cadastro de reserva na Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, em Sobral/CE. Pesquisa e Desenvolvimento:

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	Cursos de graduação aceitos por área	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Biologia Avançada e Sanidade Animal	Biologia molecular de parasitos gastrintestinais de pequenos ruminantes	Jomar Patricio Monteiro	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia ou Farmácia	Iniciação científica
Doenças da Reprodução	Proteômica	Angela Maria Xavier Eloy	Graduando nos cursos de bacharelado em: medicina veterinária	Iniciação científica
Forragicultura	Modelagem de dados de produção de forragem	Ana Clara rodrigues Cavalcante	Graduando nos cursos de bacharelado em: Zootecnia, Ciencia da computação, geografia	Iniciação científica
Forragicultura e Pastagens	Manejo de pastagens cultivadas visando o controle de parasitas gastrintestinais	Roberto Cláudio Fernandes Franco Pompeu	Graduando nos cursos de bacharelado em: Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia	Iniciação científica
Forragicultura	Sistemas Integrados	Rafael Tonucci	Graduando nos cursos de bacharelado em: zootecnia, agronomia ou veterinária	Iniciação científica
Forragicultura	Melhoramento genético de forrageiras	Fernando Guedes	Graduando nos cursos de bacharelado em: Zootecnia, biologia, Irrigação, agronomia, técnico agropecuária, veterinária	Iniciação científica

Melhoramento Genético Animal	Melhoramento Genético de Caprinos Leiteiros	Olivardo Facó	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Zootécnica ou Agronomia	Iniciação científica
Nutrição e produção	produção de leite de cabra	Maria Izabel Carneiro Ferreira	Graduando nos cursos de bacharelado em: Veterinária ou Zootecnia	Iniciação científica
Reprodução Animal	Proteômica e fertilidade	Angela Maria Xavier Eloy	Graduando nos cursos de bacharelado em: medicina veterinária	Iniciação científica
Sanidade	Parasitologia	Hévila Oliveira Salles	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Biologia	Iniciação científica
Sanidade Animal	Qualidade do leite	Viviane de Souza	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária	Iniciação científica
Sanidade Animal	Genômica aplicada à doenças infecciosas de pequenos ruminantes	Lucia Helena Sider	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia ou Biotecnologia	Iniciação científica
Sanidade Animal	Bacteriologia Veterinária	Patrícia Yoshida Faccioli Martins	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina, Zootecnia, Biologia.	Iniciação científica
Sanidade Animal	Virologia e Imunologia	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Graduando nos cursos de bacharelado em: Veterinária, Zootecnia e Biologia	Iniciação científica
Sanidade Animal	Diagnóstico molecular de doenças	Lucia Helena Sider	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária,	Iniciação científica

	emergentes		Biologia, Zootecnia	
Sanidade animal	Doenças infecciosas; Métodos de diagnóstico; Controle inteligente de doenças	Francisco Selmo Fernandes Alves	Graduando nos cursos de bacharelado em: veterinária e técnico de nível médio em agropecuária	Iniciação científica
Sanidade animal	Doenças Parasitárias	Marcel Teixeira	Graduando nos cursos de bacharelado em: Biologia, Veterinária, Zootecnia, Farmacia.	Iniciação científica
Sanidade animal	Administração de conteúdos e designer web.	Marcel Teixeira	Graduando nos cursos de bacharelado em: Engenharia, Informática, Ciências da Computação e áreas afins.	Iniciação científica
Transferência de Tecnologia	Agroecologia, Inovação Social e Sistemas Agroflorestais.	Francisco Eden Paiva Fernandes	Graduando nos cursos de bacharelado em: Zootecnia, Veterinária, Irrigação e Drenagem.	Iniciação científica



Áreas para cadastro de reserva em Núcleos Regionais, localizados fora do Estado do Ceará (Juiz de Fora/Coronel Pacheco-MG, Campina Grande (PB) e outros:

Área	Subáreas/ Linhas temáticas	Orientadores	Cursos de graduação aceitos por área	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Nutrição e produção – Coronel Pacheco/ MG	Produção de leite de cabra	Maria Izabel Carneiro Ferreira	Graduando nos cursos de bacharelado em: Veterinária ou Zootecnia	Iniciação científica
Sistema Integrados de Produção de Ovinos -	Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e Sistemas Integrados de Produção de Ovinos	José Alexandre Agiova da Costa	Curso Técnico agrícola (nível médio) ou Graduando nos cursos de bacharelado em: Agronomia e Zootecnia	Iniciação científica
Reprodução Animal - Coronel Pacheco/MG	Reprodução Assistida em Pequenos Ruminantes	Jeferson Ferreira da Fonseca	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária e Zootecnia	Iniciação científica



Melhoramento Genético Animal – Minas Gerais	Melhoramento Genético de Caprinos Leiteiros -	Olivardo Facó	Graduando nos cursos de bacharelado em: Medicina Veterinária, Zootécnica ou Agronomia	Iniciação científica
---	---	---------------	---	----------------------

ANEXO II



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CPF		E-MAIL	
NOME			

SEXO: MASCULINO () FEMININO () TELEFONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – I.E

ENDEREÇO DA I.E (RUA, AVENIDA..)

NÚMERO BAIRRO

CIDADE/ESTADO

CURSO

ANO/SEMESTRE INÍCIO

ANO/SEM. CONCLUSÃO

DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS



ÁREA DE SELEÇÃO

SUBÁREA

ORIENTADOR

MODALIDADE: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ()